

## PARECER Nº 0780/2025

Eu, Gleiciane Correa dos Santos, responsável pelo Controle Interno do Município de Rondon do Pará- PA, nomeada através do Decreto nº 083/2025, declaro, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do at. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1452/2025 SEMAD/PMRP; PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE: CARONA - ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006-2025 FME; QUE TEM POR OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 PMM, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU-PA, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 202502280008 PE SRP/CCL/PMM (PROC. ADM. Nº 20250013 SEMAD/SEMED/SEMSA/SEMDESTRE/PMM), PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DA EMEF JOÃO MIRANDA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ-PA.

O certame foi realizado no dia **24.10.2025**; **ADESÃO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 009/2025 PMM**; mediante **CARONA Nº 006-2025 FME**; realizada no dia **24.10.2025**; tendo a proposta vencedora da Empresa: **ANJOS & ANJOS LTDA - EPP**; inscrita sob o **CNPJ** de Nº **06.069.753/0001-30**; Endereço: AV. SÃO Paulo, nº 1994 - Bairro: Aviação; CEP: 68.440-000 – Abaetetuba-PA. **TOTALIZANDO O VALOR de R\$ 74.664,00** (setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).

CONTRATO Nº 2025.0512, originário do Procedimento Licitatório já identificado, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DA EMEF JOÃO MIRANDA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ-PA, inscrito sob o CNPJ de nº 29.843.419/0001-97 (CONTRATANTE); com a Empresa: ANJOS & ANJOS LTDA - EPP; inscrita sob o CNPJ de Nº 06.069.753/0001-30; no VALOR de R\$ 74.664,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).



Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos que o processo encontra-se: revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade, parecer jurídico, estando apto a gerar despesas para a Municipalidade.

Este Controle Interno entende que o Processo Licitatório encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer.

Rondon do Pará, 29 de outubro de 2025.